



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/10/2021 – Horas 13:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/10/2021 – Horas 13:00:01 - Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br)

Endereço: Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

**PREÂMBULO**

- 1.1.** – O Município de Inconfidentes - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o número 18.028.829/0001-68, com sua Sede Administrativa à Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, representada por sua Prefeita Municipal Rosangela Maria Dantas, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- 1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidora municipal da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).
- 1.5.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.
- 3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento-licitantes(fornecedores)”.

**3.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **4. DO ACESSO AO SISTEMA**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Inconfidentes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

**5.1.1.** O valor unitário de cada item, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.

**5.1.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**5.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

**6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**6.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

**6.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**6.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

**6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

**6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.8.** Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

**6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**6.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

**6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

**6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregoão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregoão.

**6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.14.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**6.15.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.16.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

**6.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira.

**6.18.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação de qualificação técnica, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.19.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregoão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.20.** Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregoão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.21.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**6.22.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.23.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**6.24.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **02 (duas) horas**, a proposta reformulada para o e-mail da pregoeira o qual será informado via “chat”.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

**7.1.** Número do Pregão e objeto.

**7.2.** Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

**7.3.** Dados do representante legal da licitante.

**7.4.** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.

**7.5.** Preço unitário por item, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irredutíveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

**7.6.** Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**8.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**8.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



no edital, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações, Compras e Contratos desta Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, das 12 h às 17 h, em **até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**8.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**8.8.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

### **9.1. Habilitação Jurídica**

#### **9.1.1. Relativos à licitante:**

**9.1.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF.

**9.1.1.2.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**9.1.1.3.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2. Relativos ao representante:**

**9.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**9.1.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

**9.1.4.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

**9.1.4.1.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

**9.1.4.2.** Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

## **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 9.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 9.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

## **9.4. Qualificação Técnica**

- 9.4.1.** Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

**10.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.3.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

**10.3.1.** A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Pregoeira.

**11.2.** Havendo rejeição da documentação de qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

**11.3.** A licitante que não apresentar ou tiver rejeitada a documentação de qualificação técnica estará sujeita à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



aplicação das penalidades previstas em lei.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira.

**12.1.1.** O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**12.1.2.** Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo na sede da prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**12.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3.** A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.4.** Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

**12.6.** A adjudicação será feita por item.

**12.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**12.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

## **13. DAS CONTRATAÇÕES**

**13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **assinatura** da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**13.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou enviar pelo correio ou meio eletrônico.

**13.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

**14.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

**15.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do Anexo I, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**15.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

**15.4.** O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

**16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**16.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

**16.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**16.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**17.1.1.** A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**17.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail [licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br).

**20.2.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail [licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br).

**20.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**20.4.** Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2.** A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**21.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



poderão advir.

**21.5.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**21.6.** Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeira durante a sessão.

**21.7.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**21.8.** Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

**21.9.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**21.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino - MG.

Inconfidentes – MG, 22 de setembro de 2021.

**Jussara Santos de Souza Pinheiro**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atendimento aos departamentos da Prefeitura de Inconfidentes – MG.

**2.2. JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:**

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, **à exceção dos itens 1 e 11, cuja disputa será ampla**, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

**3. QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>COMPUTADOR I</b></p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Litografia: 14 nm;</li><li>- Soquetes suportados: FCLGA1200;</li><li>- Núcleos: 4;</li><li>- Threads: 8;</li><li>- Frequência: Baseada em processador 3.60 GHz;</li><li>- Frequência turbo máxima: 4,30 GHz;</li><li>- Cache: 6 MB Intel Smart Cache;</li><li>- Velocidade do barramento: 8 GT / s;</li><li>- TDP: 65 W;</li><li>- Tipos de Memória: DDR4-2666;</li><li>- Número máximo de canais de memória: 2;</li></ul> <p>PLACA MÃE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Sem-buffered;</li><li>- Arquitetura de memória: Dual Channel;</li><li>- Processador Gráfico Integrado;</li><li>- 1 x D-Sub (VGA);</li><li>- 1 x HDMI 1.4b;</li><li>- 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16);</li><li>- Intel H410 Chipset;</li><li>- 2 x PCIe 3.0 x1;</li><li>- 1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA &amp; PCIE 3.0 X2)1;</li><li>- 4 x Porta (s) SATA 6Gb/s;</li><li>- 1 x Gigabit LAN;</li><li>- 2 x USB 3.2 Gen 1 porta (s)(2 x Tipo-A);</li><li>- 2 x USB 3.2 Gen 1 porta (s);</li><li>- 4 x USB 2.0 porta (s);</li><li>- 1 x PS/2 teclado (roxo);</li><li>- 1 x PS/2 mouse (verde);</li><li>- 3 x conector (es) de áudio;</li></ul> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidades de módulo: 8GB</li></ul>	25124	UN	60	R\$ 4.258,33	R\$ 255.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidades: 2666MHz</li><li>- Latências CAS: 16</li><li>- Voltagem: 1.2V</li><li>ARMAZENAMENTO:</li><li>- Formato: 2,5 pol;</li><li>- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);</li><li>- Capacidades: 120GB;</li><li>- NAND: TLC;</li><li>- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação;</li><li>- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB;</li><li>FONTES:</li><li>- Potencia: 400 W;</li><li>- Tipo: ATX;</li><li>- Voltagem entrada: 110V - 230V;</li><li>- Ventilador: 120 mm;</li><li>- Frequência: 50/60Hz;</li><li>- Conectores: 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE;</li><li>GABINETE:</li><li>- Cor preto</li><li>- Baias internas: 1 x 5.25 mm, 3 x 3.5 mm, 2 x 2.5 mm;</li><li>- Cooler Traseiro: 80 mm;</li><li>- Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm;</li><li>- Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura</li><li>- Abas para slot de expansão: 4 x PCI</li><li>- Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 1 x USB 1.1, 1 x USB 3.0;</li><li>MONITOR:</li><li>- Tamanho do painel: 21,5”;</li><li>- Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm;</li><li>- Proporção de tela: 16:9;</li><li>- Formato de tela: Widescreen;</li><li>- Iluminação do painel: LED;</li><li>- Tipo de painel: Antirreflexivo;</li><li>- Tecnologia TN;</li><li>- Resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD);</li><li>- Resolução recomendada: 1920 x</li></ul>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	<p>1080 @ 60 Hz (Full HD);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pixel pitch: 0,248 mm;</li><li>- Bits: 8 bits;</li><li>- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>;</li><li>- Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1;</li><li>- Relação de contraste estático: 1.000:1;</li><li>- Frequência nativa do painel: 60 Hz;</li><li>- Tempo de resposta: 5 ms;</li><li>- Ângulo de Visão: H:90° V:65°;</li><li>- Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz;</li><li>- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz;</li><li>- Largura de banda: 165 MHz;</li><li>- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões;</li><li>- Conectores: 1x VGA, 1x HDMI;;</li><li>- Controles manuais: Power;</li><li>- VESA (mm): Sim (100 x 100);</li><li>- Base ajustável Inclinação: -5/20°;</li><li>- Comprimento Cabo de Força: 1,2 m;</li><li>- Comprimento Cabo VGA: 1,2 m;</li><li>- Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz;</li><li>- Consumo Ligado: &lt; 18 Watts (típico), Stand By &lt; 0,5 Watt;</li><li>- Normas/segurança/certificações FCC, CE, EPA6.0, ISO9241-307, Win 8, CCC, ROHS, Inmetro;</li><li>- Dimensões aproximadas com base (L x A x P): 503 x 374 x 176 mm;</li><li>- Dimensões aproximadas sem base (L x A x P): 503 x 311 x 48 mm;</li><li>- Acompanhar cabo de força, cabo VGA e base;</li></ul> <p>TECLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclas de perfil plano e silenciosas;</li><li>- Conexão: USB;</li><li>- Padrão ABNT2;</li><li>- Versão em Português;</li><li>- Design resistente a derramamentos;</li><li>- Teclas duráveis que resistem a até</li></ul>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	10 milhões de pressionamentos; - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; - Caracteres nítidos e brilhantes; MOUSE: - Cor: Preto; - Interface: USB; - Plug and Play; - Rolagem Fácil; - DPI: 1000; Garantia mínima de 1 ano.					
2	<b>COMPUTADOR II</b> PROCESSADOR: - Litografia: 14 nm; - Soquetes suportados: FCLGA1200; - Núcleos: 6; - Threads: 12; - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz; - Frequência turbo máxima: 4,30 GHz; - Cache: 12 MB Intel Smart Cache; - Velocidade do barramento: 8 GT / s; - TDP: 65 W; - Tipos de Memória: DDR4-2666; - Número máximo de canais de memória: 2; PLACA MÃE: - Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Sem-buffered; - Arquitetura de memória: Dual Channel; - Processador Gráfico Integrado; - 1 x D-Sub (VGA); - 1 x HDMI 1.4b; - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16); - Intel H410 Chipset; - 2 x PCIe 3.0 x1; - 1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo	29081	UN	15	R\$ 4.936,67	R\$ 74.050,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	<p>2242/2260/2280 (modo SATA &amp; PCIE 3.0 X2)1;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s;</li><li>- 1 x Gigabit LAN;</li><li>- 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s)(2 x Tipo-A);</li><li>- 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s);</li><li>- 4 x USB 2.0 porta(s);</li><li>- 1 x PS/2 teclado (roxo);</li><li>- 1 x PS/2 mouse (verde);</li><li>- 3 x conector(es) de áudio;</li></ul> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidades de módulo: 8GB</li><li>- Velocidades: 2666MHz</li><li>- Latências CAS: 16</li><li>- Voltagem: 1.2V</li></ul> <p>ARMAZENAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Formato: 2,5 pol;</li><li>- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);</li><li>- Capacidades: 240GB;</li><li>- NAND: TLC;</li><li>- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação;</li><li>- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB;</li></ul> <p>FONTE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potencia: 400 W;</li><li>- Tipo: ATX;</li><li>- Voltagem entrada: 110V - 230V;</li><li>- Ventilador: 120 mm;</li><li>- Frequência: 50/60Hz;</li><li>- Conectores: 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE;</li></ul> <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor preto</li><li>- Baias internas: 1 x 5.25 mm, 3 x 3.5 mm, 2 x 2.5 mm;</li><li>- Cooler Traseiro: 80 mm;</li><li>- Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm;</li><li>- Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura</li><li>- Abas para slot de expansão: 4 x PCI</li><li>- Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x</li></ul>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	<p>Fone, 1 x USB 1.1, 1 x USB 3.0; MONITOR: - Tamanho do painel: 21,5"; - Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; - Proporção de tela: 16:9; - Formato de tela: Widescreen; - Iluminação do painel: LED; - Tipo de painel: Antirreflexivo; - Tecnologia TN; - Resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD); - Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD); - Pixel pitch: 0,248 mm; - Bits: 8 bits; - Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>; - Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; - Relação de contraste estático: 1.000:1; - Frequência nativa do painel: 60 Hz; - Tempo de resposta: 5 ms; - Ângulo de Visão: H:90° V:65°; - Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 Hz; - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 kHz; - Largura de banda: 165 MHz; - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; - Conectores: 1x VGA, 1x HDMI;; - Controles manuais: Power; - VESA (mm): Sim (100 x 100); - Base ajustável Inclinação: -5/20°; - Comprimento Cabo de Força: 1,2 m; - Comprimento Cabo VGA: 1,2 m; - Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz; - Consumo Ligado: &lt; 18 Watts (típico), Stand By &lt; 0,5 Watt; - Normas/segurança/certificações FCC, CE, EPA6.0, ISO9241-307, Win 8, CCC, ROHS, Inmetro; - Dimensões aproximadas com base</p>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	(L x A x P): 503 x 374 x 176 mm; - Dimensões aproximadas sem base (L x A x P): 503 x 311 x 48 mm; - Acompanhar cabo de força, cabo VGA e base; TECLADO: - Teclas de perfil plano e silenciosas; - Conexão: USB; - Padrão ABNT2; - Versão em Português; - Design resistente a derramamentos; - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; - Caracteres nítidos e brilhantes; MOUSE: - Cor: Preto; - Interface: USB; - Plug and Play; - Rolagem Fácil; - DPI: 1000; Garantia mínima de 1 ano.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Intel Core I5 1035G1;</li><li>- Velocidade / Frequência base 1.0GHz;</li><li>- Velocidade / Frequência aumentada 3.6GHz;</li><li>- Memória cache 6MB;</li><li>- Memória RAM de 8GB;</li><li>- Expansível Até 20GB;</li><li>- Barramento da memória DDR4;</li><li>- Clock da memória 2666MHz;</li><li>- SSD 256GB;</li><li>- Interface do SSD M.2 PCIe NVMe;</li><li>- Sistema operacional Windows 10;</li><li>- Tela LCD;</li><li>- Tamanho da tela: 15,6";</li><li>- Resolução da tela HD (1366x768);</li><li>- Formato de tela: Widescreen;</li><li>- Intel UHD Graphics;</li><li>- 2 Entradas USB 3.1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada para fone de ouvido;</li><li>- Wi-Fi - Bluetooth 5.0;</li><li>- Webcam 0.3MP;</li><li>- Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC);</li><li>- Teclado padrão brasileiro com teclado numérico;</li><li>- Alto falantes com certificação Dolby Audio;</li><li>- Bateria com duração da bateria Aproximadamente 2 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso);</li><li>- Bivolt;</li><li>- Cor prata;</li><li>- Peso aproximado do produto 1,8kg;</li><li>- Dimensões aproximadas do produto: Largura: 36,2cm - Altura: 1,9cm - Profundidade: 25,1cm;</li><li>- Acompanhar carregador;</li><li>- Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</li></ul>	13871	UN	15	R\$ 4.900,00	R\$ 73.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	<b>PENDRIVE</b> - Cor: Preto; - Capacidade: 16Gb; - Leitura: 40 MB/s; - Gravação: 10MB/s; - Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm; - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C; - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - Compatibilidade: Windows 10 /8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior.	19991	UN	20	R\$ 42,97	R\$ 859,33
5	<b>HEADSET</b> - Headset para microcomputador com fone e microfone Fone de ouvido com microfone e controle de volume no cabo; - Interface: mini-jack 3,5 mm, comprimento do cabo: maior ou igual a 1.80 m.	19993	UN	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
6	<b>CAIXA DE SOM</b> - Alto Falante de 2 polegadas; - Potência Total de 5 Watts Rms, sendo 2,5 watts em cada caixa; - Frequência de resposta de 100 Hz - 20 kHz; - Sensibilidade > 65 dB/mW; - Magnético 40 Ohms; - Comprimento dos Cabos 75 cm; - Alimentação de energia DC 5V através do cabo USB; - Interface de áudio cabo com conexão p2, a mesma conexão de fones de ouvido; - Compatível com computador, notebook, celular, tablet, mp3 player e qualquer dispositivo com	27578	UN	20	R\$ 43,67	R\$ 873,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	saída de áudio p2; - Medidas (cada caixa) aproximadas de 7 cm de largura x 7 cm de altura x 7 cm de profundidade; - Garantia de 3 meses.					
7	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL</b> - Capacidade 1TB; - Interface USB 3.0, compatível com USB2.0; - Compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e Windows 10; - Acompanhar cabo USB 3.0 e guia do usuário; - Garantia mínima de 1 ano.	29915	UN	10	R\$ 381,67	R\$ 3.816,67
8	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD I</b> - Capacidade: 128 GB; - Classe: 10; - Velocidade de leitura: 100 MB/s; - Interface: micro SD; - Garantia: 6 meses; - Acompanhar: Adaptador para o formato SD.	29916	UN	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
9	<b>CAMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM</b> - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) ; - Campo de visão de 78º; - A tecnologia RightLight™ 2 oferece clareza em diversos condições de iluminação, mesmo com pouca luz; - Foco automático; - Cortina de privacidade integrada; - Dois microfones omnidirecionais; - USB 2.0 certificado de alta velocidade (pronto para USB 3.0); - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT.	29917	UN	15	R\$ 396,67	R\$ 5.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	<b>BATERIA NIKON EN-EL14A ORIGINAL</b> - Bateria original Nikon EN-EL14a, recarregável de Íons de Lítio (7.4V, 1050mAh) - Compatível com as câmeras Nikon: Coolpix P7000, P7100 D3100, D3200, D3300, D3400, D5100, D5200, D5300, D5500 e D5600	29918	UN	5	R\$ 273,33	R\$ 1.366,67
11	<b>Projektor com as seguintes características mínimas:</b> - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto; - Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício; - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; - Brilho em cores: 3.500 Lumens; - Brilho em branco: 3.500 Lumens; - Relação de aspecto: 16:10; - Resolução nativa: WXGA; - Relação de contraste: Até 15.000:1; - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; - Alto-falante: 1 x 5W; - Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB; - Split Screen; Lente de Projeção: - Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual); - F-Number: 1,49-1,72; - Zoom: 1-1,2; - Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm; - Tampa da lente: Slide lens shutter; - Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°; - Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m); Geral: - Temperatura de operação: 5°C a 35°C; - Segurança: Trava Kensington®	9226	UN	30	R\$ 4.196,83	R\$ 125.905,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
	<p>barra de segurança; Dimensões (LxPxA): - 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés); Conectividade do projetor: - Entrada do computador: 2 x D-sub15; - HDMI: 2; - USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware); - USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware); - Vídeo RCA: 1; - Saída monitor: 1; - Entrada de áudio stereo mini: 2; - Saída de áudio stereo mini: 1; - LAN-RJ45: 1; - RS-232C: 1; Energia: - Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; - Tipo de lâmpada: 210W UHE; - Vida útil da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Eco); - Consumo de energia: 100-120V: 326W (Normal) - 237W (Eco) / 220-240V: 309W (Normal) - 227W (Eco);  Conteúdo da embalagem: - Projetor; - Controle remoto (2 pilhas AA incluídas); - Cabo de energia; - Cabo do computador; - Manual de instalação; Garantia 3 anos de garantia</p>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



Item	Produto	Código	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
12	<b>Smart TV 55 polegada com as seguintes características mínimas:</b> - 55 polegadas; - Acesso a internet; - Pannel de LED; - Resolução 4K; - Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; - Potência de áudio total (RMS): 20 W; - Taxa de atualização: 60 Hz; - Conexões: 3 Entradas HDMI 2.0, 2 Entradas USB, 1 Entrada RF, 1 Entrada AV, 1 Saída digital óptica; - Bivolt; - Certificação INMETRO; - Acompanhar cabo de energia, controle remoto e manuais para instalação; - Garantia mínima de 1 ano;	30093	UN	10	R\$ 3.987,67	R\$ 39.876,67

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única, e sua entrega será feita no Almoxarifado Central.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7 Garantia do produto de no mínimo de 12 meses.

## **7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1 A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros da Administração e do Almoxarifado,
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 DO PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2 Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Inconfidentes, CNPJ nº 18.028.829/0001-68, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



8.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de Inconfidentes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**Jussara Santos de Souza Pinheiro**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

<b>DADOS DE PREENCHIMENTO</b>		
<b>REFERENTE À LICITANTE</b>		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
<b>REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:		E-mail pessoal:
Telefone (s):		

**QUADRO DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01					

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO III - DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

**DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

A empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

- a) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- b) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- c) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

**DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**  
**PROCESSO Nº 141/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**

**CONTRATANTE:** .....  
**DETENTORA:** .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede situada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosangela Maria Dantas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº , vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

**2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

**3. DO REAJUSTE DE PREÇO**

**3.1.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8.666/93 e alterações.

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

**5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



- 5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.
- 5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.
- 5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.
- 5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.
- 5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.
- 5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.
- 5.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
- 6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**7.1.1.** A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021 e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68  
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015  
e-mail: [licitacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:licitacao@inconfidentes.mg.gov.br)



**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PARTES e TESTEMUNHAS